



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 030/2026

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 08/07/2026 a 22/07/2026

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 030/2026 que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0904 08 241 0042 1223 – Projeto Portas Abertas e Grupo Viver Bem, Convênio do RS – FPE 928/2026.

33903000000000 1701 O 35380.9 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.263,20

33903900000000 1701 O 35490.2 OUTR. SERVIC. TERCEIROS R\$ 64.980,76

44905200000000 1701 O 35658.1 EQUIPAMENTOS R\$ 20.836,42

44905200000000 1500 O 35745.6 EQUIPAMENTOS R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 129.080,38

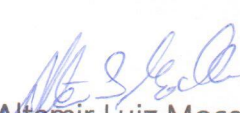
Art. 2º - Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, FPE no 928/2026 no valor de R\$ 99.080,38, e o valor da contrapartida de R\$ 30.000,00 será reduzido da reserva de contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos oito dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis



Vereador 
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br